



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 364/2001

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM DETALHAMENTO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/06/2001

Sanção: 18/06/2001

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 364/01

Em, 18 de junho de 2.001.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS
EM DETALHAMENTO ESPECÍFICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona a
seguinte L E I :

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no
Orçamento-Programa de 2.001 à custa de reduções em créditos
de dotações indicadas em detalhamento específico, para
remanejamento conforme segue:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I – ANULA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

050108070212-010 – Administração Geral

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 39.300,00

3113.00 – Obrigações Patronais 4.000,00

3191.00 – Despesas do Exercício Anterior 2.000,00

050208421872.031 – Manut. Do prog. De Errad. Ao anal./Apoio aos Defic.

3120.00 – Material de Consumo 900,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos 900,00

050508482472.016 – Ativ. De apoio a Cultura

3111.01 – Diárias 900,00

4120.00 – Aquisição de Material Permanente 1.500,00

II - SUPLEMENTA

050108070212.010 – Administração Geral

3120.00 - Material de Consumo 2.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos 3.100,00

3254.00 – Apoio Financeiro a Estudantes 470,00



CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

050508482472.016 – Atividade de Apoio a Cultura

3120.00 – Material de Consumo

4.500,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos

3.800,00

050308421882.013 – Manutenção das Ativ. Do FUNDEF

3120.00 – Material de Consumo

14.100,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos

21.530,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2.001.

SANCIONADO

EM 22, 06, 01

Rm. Agostini

Publicado
em 22/06/01

APROVADO

EM 18, 06, 01

[Assinatura]
Coraelio Duarte
PRESID. da CÂMARA